

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 137/2014

“Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica criado no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, constante do anexo I da Lei 383 de 28/03/1996, o seguinte cargo:

TABELA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
Procurador Jurídico	01	40	08	01	01

ARTIGO 2º: Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico, constante no anexo III, da Lei 383/96, à partir de 1º de dezembro de 2014.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2014

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAUDINEI DAMALIO
PRESIDENTE

REBERSON MENEZES
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a criação do cargo de Procurador Jurídico, a fim de atender adequadamente os serviços exigidos junto aos setores Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal.

O Cargo de Assessor Jurídico, que é cargo em comissão, deverá ser substituído por cargo efetivo de carreira, tendo em vista ser essa uma tendência em todas as Câmaras Municipais.

Alertamos ainda, que este Legislativo assinou um TAC com o Ministério Público para concluir a contratação desse servidor até novembro de 2014, e ainda Certificou ao Tribunal de Contas que as providências para a efetivação do cargo de Procurador Jurídico estavam sendo tomadas e até o final do ano estariam concluídas.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 vaga no cargo de Procurador Jurídico, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 9 de maio de 2014.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal